



PROJETO DE LEI Nº 55 /2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.01.18.541.0023.2332 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria.

4.0.00 – DESPESAS CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

4.4.30.42 – Auxílios (2171 – 511 – Taxas - Prestação de Serviços).....R\$ 12.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerá de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na importância de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 de abril de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.



MENSAGEM DE LEI

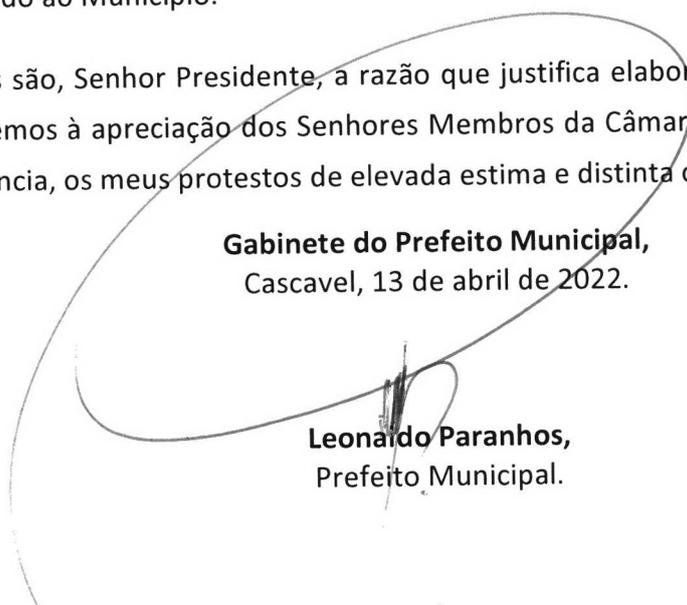
Excelentíssimo Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, com espeque no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na importância total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), com a finalidade de inclusão no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do elemento de despesa 4.4.30.42 – “Auxílios”, visando efetuar o repasse de recursos financeiros em atendimento a contrapartida ao Convênio nº 310/2022 Patrulha Ambiental – Coleta de Resíduos Recicláveis com objetivo de aquisição de um Caminhão Baú, que será cedido ao Município.

Estas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 de abril de 2022.



Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.